

Termos e Condições Gerais

Artigo 1 - Definições

- TFC: A sociedade privada de responsabilidade limitada TFC B.V., estabelecida em Breda, com sede na Ettensebaan 33, (4813 AH Breda), registada na Câmara de Comércio sob o número 08226174.
- Cliente: A pessoa jurídica ou física que atua no exercício da sua profissão ou empresa, para quem a TFC fez uma proposta para celebrar um contrato, com quem a TFC celebrou um contrato, com quem a TFC mantém uma relação jurídica ou para quem a TFC realiza qualquer ato jurídico.
- Contrato: Qualquer contrato firmado entre um Cliente e a TFC, incluindo quaisquer alterações ou suplementos, bem como todos os atos jurídicos relacionados com a preparação e execução desse contrato.
- Orçamento: Qualquer oferta feita pela TFC ao Cliente.
- Titular do Cartão: A pessoa que utiliza o Cartão.
- Cartão: O cartão de crédito "Cartão TFC" e/ou a "Tag TFC recarregável".

Artigo 2 - Disposições Gerais

Os Termos e Condições Gerais aplicam-se exclusivamente a todas as entregas e/ou serviços da TFC, bem como a todos os contratos, transações e atos relacionados, tanto preparatórios como executórios.

A TFC rejeita explicitamente qualquer aplicação dos Termos e Condições Gerais do Cliente ou de terceiros, salvo se acordado de outra forma por escrito entre a TFC e o Cliente.

Qualquer condição que divirja destes termos só será válida se expressamente aceite por escrito pela TFC e aplicar-se-á apenas ao contrato específico ao qual se refere.

Se qualquer disposição destes termos for considerada inválida ou nula, as disposições restantes permanecerão em vigor. Nesse caso, as partes deverão negociar uma nova cláusula que mais se aproxime da intenção original.

A TFC reserva-se o direito de alterar ou complementar estes Termos e Condições. Quaisquer alterações serão comunicadas ao Cliente por escrito e em tempo útil.

Artigo 3 - Orçamento e Formação do Contrato

- Todos os orçamentos são sem compromisso e podem ser revogados pela TFC a qualquer momento, mesmo que contenham um prazo para aceitação.
- Salvo acordo em contrário, os orçamentos e ofertas da TFC têm validade de 30 (trinta) dias.
- O orçamento contém uma descrição completa e precisa dos produtos e/ou serviços oferecidos pela TFC, permitindo uma avaliação adequada por parte do Cliente. Erros evidentes não vinculam a TFC.
- O Cliente garante a precisão e integridade das informações fornecidas à TFC, que servem de base para o orçamento.
- Se a aceitação pelo Cliente divergir minimamente da oferta apresentada, a TFC não estará vinculada a essa aceitação. O contrato só será concluído se a TFC confirmar expressamente a aceitação divergente.
- Os preços indicados no orçamento não incluem IVA ou outros tributos governamentais, bem como quaisquer custos adicionais relacionados com a execução do contrato.
- A TFC reserva-se o direito de recusar pedidos ou serviços sem necessidade de justificação.
- TFC behoudt zich het recht voor, opdrachten en/of bestellingen zonder opgaaf van redenen te weigeren.
- O contrato entra em vigor assim que for assinado pelo Cliente e devolvido à TFC. Se o pedido for feito verbalmente ou o contrato ainda não tiver sido assinado, este será considerado vigente quando a TFC iniciar a execução dos serviços.
- Acordos adicionais ou alterações só são válidos se confirmados por escrito pela TFC.
- O contrato só será válido se o Cliente comprovar sua capacidade financeira para cumprir as obrigações, a exclusivo critério da TFC.
- Se o Cliente agir em nome de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas, estas serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações do contrato.

Artigo 4 - Duração, Rescisão e Modificação do Contrato

Cada contrato é celebrado por tempo determinado, salvo se a sua natureza ou escopo indicar que é por prazo indeterminado. Os contratos são automaticamente renovados por um (1) ano ao término do período vigente, salvo se houver rescisão por escrito (e-mail ou carta registada), com aviso prévio de 30 (trinta) dias. A TFC reserva-se o direito de modificar unilateralmente o sistema ou as suas condições por razões tecnológicas ou operacionais.

A TFC pode rescindir o contrato imediatamente, sem aviso prévio, se:

- O Cliente não cumprir qualquer obrigação contratual, mesmo após notificação de incumprimento;
- O Cliente usar indevidamente os produtos ou serviços da TFC, violando direitos de propriedade intelectual;
- O Cliente for declarado insolvente, solicitar suspensão de pagamentos ou for colocado sob administração judicial.

O Cliente for declarado insolvente, solicitar suspensão de pagamentos ou for colocado sob administração judicial. Em caso de rescisão do contrato, todos os valores pendentes tornam-se imediatamente exigíveis. A TFC não será responsável por danos ou compensações financeiras devido à rescisão. A TFC pode transferir este contrato para qualquer empresa afiliada, sem necessidade de consentimento do Cliente. O Cliente não pode transferir os seus direitos e obrigações a terceiros sem autorização prévia da TFC.

Artigo 5 - Preços, Crédito, Faturação e Pagamento

- Todos os preços são exclusivos de IVA, impostos e encargos adicionais.
- A TFC informará previamente o Cliente sobre alterações de preços, sempre que possível.
- A TFC emitirá faturas periódicas, contendo:
 - Data da transação e, se aplicável, data do valor efetivo;
 - Identificação das transações, incluindo detalhes do beneficiário, quando aplicável;
 - Montante e eventuais comissões ou encargos aplicáveis.
- Todos os pagamentos devem ser efetuados no prazo acordado e na moeda faturada.
- O Cliente estará em incumprimento automaticamente caso não cumpra o prazo de pagamento.
- Se um pagamento não for efetuado até a data de vencimento, todos os valores pendentes tornam-se imediatamente exigíveis.
- Juros de mora de 2% ao mês serão aplicados sobre valores em atraso.
- Custos de cobrança serão de responsabilidade do Cliente.
- A TFC pode estabelecer um limite máximo de crédito e alterá-lo a qualquer momento.
- Os pagamentos do Cliente serão sempre alocados primeiro a juros e custos, e depois às faturas mais antigas.
- O Cliente não pode compensar dívidas contra quaisquer reivindicações que tenha contra a TFC.
- A TFC pode exigir garantias adicionais de pagamento do Cliente.
- Reclamações sobre faturas devem ser feitas por escrito em até 10 dias da data de emissão.
- A TFC manterá um registo interno das transações do Cliente por cinco anos.

Artigo 6 - Execução do Contrato

Ao celebrar o contrato, a TFC compromete-se a enviar os melhores esforços para a sua execução. No entanto, nenhum resultado específico é garantido. Os prazos de entrega e tempos de resposta fornecidos pela TFC são estimativas e não prazos definitivos. A TFC não pode garantir que os serviços funcionarão sem restrições ou falhas, devido a fatores como necessidades de manutenção, dependência de terceiros ou evolução tecnológica. A TFC compromete-se a resolver qualquer interrupção o mais rapidamente possível, mas tais falhas não resultarão em qualquer responsabilidade para a TFC. A TFC reserva-se o direito de realizar modificações técnicas e procedimentais no sistema e nos códigos de acesso, sempre que necessário para garantir o funcionamento adequado. O Cliente será informado previamente caso tais alterações impactem negativamente a acessibilidade. A TFC tem o direito de subcontratar terceiros para a execução do contrato. O Cliente deverá fornecer todas as informações e documentos necessários para a prestação dos serviços. O Cliente garante a exatidão das informações fornecidas e isenta a TFC de qualquer responsabilidade por reclamações de terceiros decorrentes de dados incorretos.

As seguintes disposições aplicam-se exclusivamente aos Clientes que participem do programa e-Business:

- O Cliente é responsável por fornecer eletricidade, ligação à internet, hardware, software e outras infraestruturas necessárias.
- O Cliente compromete-se a cumprir todas as regulamentações sobre o uso de números de rede da internet e nomes de domínio impostas pelas autoridades competentes, isentando a TFC de qualquer responsabilidade.
- O Cliente deverá rever e aceitar expressamente os termos de uso e as autorizações solicitadas através da aplicação online.

Artigo 7 - Crédito, Faturação e Pagamento

O Cliente concorda com o uso da faturação eletrónica e do arquivamento digital de faturas. O Cliente reconhece que assinaturas eletrónicas podem ser utilizadas, conforme a legislação nacional, garantindo a validade e integridade das faturas do Cartão TFC. O Cliente será notificado por e-mail assim que uma nova fatura eletrónica estiver disponível. Esse e-mail tem caráter informativo e não altera os prazos de pagamento acordados. Caso haja ajustes manuais na fatura, o Cliente poderá optar por receber faturas impressas, sujeitas a condições adicionais.

Artigo 8 - Rescisão, Indemnizações e Suspensão

Todos os valores devidos pelo Cliente à TFC tornam-se imediatamente exigíveis se o Cliente:

- For declarado insolvente ou falido, solicitar suspensão de pagamentos ou fizer um acordo com credores;
- For declarado insolvente ou falido, solicitar suspensão de pagamentos ou fizer um acordo com credores;
- Tiver os seus bens penhorados total ou parcialmente;
- Não efetuar o pagamento de qualquer fatura até à data de vencimento.

A TFC tem o direito de rescindir imediatamente o contrato, total ou parcialmente, sem necessidade de aviso prévio ou intervenção judicial. Além disso, a TFC pode exigir garantias adicionais antes de continuar a prestação dos seus serviços.

Artigo 9 - Responsabilidade

- A TFC exclui toda e qualquer responsabilidade por danos, incluindo danos diretos, indiretos, consequenciais, perdas imateriais, prejuízos financeiros ou danos à reputação sofridos pelo Cliente ou por terceiros.
 - A TFC não se responsabiliza por erros ou omissões dos seus fornecedores.
 - A responsabilidade da TFC por falhas na execução do contrato estará limitada exclusivamente aos danos diretos, até ao montante coberto pelo seguro contratado pela TFC. O limite total da responsabilidade da TFC não poderá exceder o equivalente a dois (2) meses de taxas do contrato, com um teto máximo de €1.500,00
 - Independentemente do disposto anteriormente, a TFC apenas poderá ser responsabilizada caso o Cliente envie uma reclamação formal por escrito, detalhando os danos, no prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência.
 - Esta limitação não se aplica a danos resultantes de dolo ou negligência grave por parte da TFC.
- O Cliente poderá solicitar um comprovante de transação via terminal de leitura eletrónica.
 - O Cliente deverá garantir que o código PIN seja mantido em sigilo absoluto e somente seja conhecido pelo Titular do Cartão. O Cliente deve tomar todas as precauções razoáveis para proteger o Cartão e o PIN, utilizando-o estritamente de acordo com o Contrato e seus anexos.
 - A TFC não será responsável por falhas técnicas nos terminais eletrónicos de pagamento.

Artigo 10 - Força Maior

- Se a TFC for impedida de cumprir as suas obrigações por circunstâncias fora do seu controlo, poderá suspender ou rescindir o contrato sem qualquer responsabilidade.
- São considerados eventos de força maior, entre outros:
 - Falhas dos fornecedores ou subcontratados;
 - Interrupções operacionais na TFC ou nos seus fornecedores;
 - Incêndios, desastres naturais ou nucleares;
 - Epidemias, pandemias ou ameaças de guerra;
 - Mudanças na legislação ou regulamentação aplicável;
 - Greves, paralisações ou restrições comerciais e de importação.

Artigo 11 - Proteção de Dados

A política de privacidade da TFC, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), aplica-se a todos os dados pessoais processados no âmbito do contrato celebrado com o Cliente.

Os seguintes dados pessoais podem ser processados:

- Nome e apelido;
- Endereço e local de residência;
- Endereço de e-mail e número de telefone;
- Número de conta bancária.

A TFC processará e armazenará os dados pessoais durante a vigência do contrato e por um período máximo de um (1) ano após o seu término. O Cliente pode solicitar acesso, modificação ou eliminação dos seus dados pessoais, enviando um e-mail para info@tfc-power.com. A TFC garante que os dados pessoais do Cliente não serão partilhados com terceiros, salvo mediante comunicação e consentimento prévios.

Artigo 12 - Propriedade Intelectual

Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com o website, cartões, software, análises, designs, relatórios e documentos são de propriedade exclusiva da TFC ou dos seus licenciadores. Nada neste contrato implica a transferência de qualquer direito de propriedade intelectual para o Cliente.

Artigo 13 - Confidencialidade e Segurança

A TFC tomará medidas razoáveis para garantir a confidencialidade dos dados do Cliente. No entanto, a TFC não garante a segurança absoluta dos dados armazenados e exclui qualquer responsabilidade por danos relacionados com a segurança da informação, mesmo que todas as precauções tenham sido adotadas.

Artigo 14 - Processamento e Retenção de Dados

Os dados do Cliente serão processados e armazenados em conformidade com a legislação vigente e com a política de privacidade da TFC.

Artigo 15 - Finalidade

Mediante a apresentação do cartão de crédito "Cartão TFC" e/ou "Etiqueta de Cobrança TFC" (doravante denominados conjuntamente como "Cartão"), o Cliente poderá, dependendo do tipo de Cartão/etiqueta, adquirir combustíveis e outros produtos e serviços na rede TFC em toda a Europa, a crédito. O Cartão também poderá ser aceite em postos de outra rede, desde que possua a marca de identificação designada, sob as condições especificadas no Contrato e/ou seus anexos.

Artigo 16 - Emissão do Cartão

O Cartão só poderá ser emitido para veículos automotores utilizados pelo Cliente para fins profissionais. A pedido do Cliente, a TFC fornecerá um Cartão para cada veículo elegível. O Cartão e o Código de Identificação Pessoal (PIN) serão enviados separadamente por correio. A TFC informará periodicamente o Cliente sobre medidas preventivas para evitar o uso não autorizado do Cartão e dos meios de acesso associados. Caso um veículo deixe de fazer parte da frota do Cliente, o Cliente deverá devolver imediatamente o Cartão à TFC. O Cliente está autorizado a disponibilizar o Cartão a terceiros, desde que sejam usuários de veículos que pertençam ou sejam alugados pelo Cliente, assumindo total responsabilidade pelo seu uso. O Cartão permanecerá propriedade exclusiva da TFC.

Artigo 17 - Uso do Cartão

- Mediante a apresentação do Cartão, postos de venda afiliados, a TFC, ou outros estabelecimentos equipados com leitores eletrónicos de cartão, fornecerão os produtos e serviços acordados a crédito, para uso exclusivo no veículo para o qual o Cartão foi emitido. O Cliente pode impor restrições a cada Cartão, limitando os produtos e serviços permitidos.
- O Cartão possui uma faixa magnética e um código PIN, que será utilizado nos terminais eletrónicos de venda compatíveis.

Artigo 18 - Prazo de Validade do Cartão

Cada Cartão é emitido com um período de validade definido. A TFC garantirá a substituição do Cartão dentro do prazo adequado.

Artigo 19 - Desativação, Bloqueio ou Retirada do Cartão

A TFC pode, a seu critério, com ou sem aviso prévio por escrito, desativar temporariamente, bloquear ou retirar um ou mais Cartões emitidos, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- O Cliente não cumprir ou continuar a não cumprir suas obrigações de pagamento à TFC, ou caso a TFC identifique indícios de insuficiência financeira;
- Caso seja detectado uso indevido do sistema "Cartão TFC", pelo Cliente ou por um terceiro sob sua responsabilidade;
- Caso haja suspeita de fraude, sem que isso imponha à TFC qualquer obrigação de indenização ao Cliente.

Nestes casos, a TFC terá o direito de rescindir imediatamente o Contrato, com ou sem aviso prévio, podendo exigir indenização. Se um Cartão for retirado, o Cliente deverá devolvê-lo à TFC mediante solicitação. Se um Cartão for bloqueado ou temporariamente desativado, nenhuma transação poderá ser realizada com esse Cartão durante o período de desativação.

Artigo 20 - Códigos PIN dos Cartões

- Cada Cartão será emitido com um código PIN de quatro dígitos.
- Os códigos PIN devem ser mantidos em sigilo absoluto e armazenados separadamente do Cartão.
- Caso o código PIN seja revelado a uma pessoa não autorizada, o Titular do Cartão ou o Cliente deverá notificar imediatamente a TFC, conforme descrito no Artigo 21.
- O código PIN somente poderá ser utilizado em terminais da rede TFC.

Artigo 21 - Cartões Perdidos ou Roubados

- No caso de perda, roubo ou suspeita de uso fraudulento do Cartão, o Cliente/Titular do Cartão deverá imediatamente bloquear o Cartão através do portal do cliente, na seção Gerenciar Cartão, mesmo fora do horário comercial. Além disso, deverá notificar a TFC por e-mail. A TFC pode ser contactada pelos seguintes meios:
 - Telefone: +31 (0)74 2783966
 - E-mail: info@tfc-power.comCaso o Cliente bloqueie o Cartão, poderá solicitar um novo. No entanto, a TFC se reserva o direito de recusar a emissão de um novo Cartão.
- No caso de roubo, fraude ou suspeita de fraude, o Cliente/Titular do Cartão deverá comunicar o ocorrido à polícia imediatamente. O Cliente deverá enviar uma cópia do boletim de ocorrência à TFC por correio registrado e manter a TFC informada sobre o andamento da investigação.
- O Cliente permanecerá responsável por todas as transações realizadas com o Cartão perdido, roubado ou utilizado de forma fraudulenta, até o final do segundo dia útil após o bloqueio e a notificação oficial à TFC. Entretanto, o Cliente não será isento de responsabilidade caso se comprove que:
 - O Titular do Cartão entregou o Cartão a uma pessoa não autorizada;
 - A perda do Cartão ocorreu por negligência grave do Titular do Cartão;
 - O Titular do Cartão não cumpriu a solicitação da TFC para destruir ou devolver o Cartão;
 - O Titular do Cartão violou os termos do Contrato e/ou destes Termos e Condições Gerais.
- Se o Cliente ou Titular do Cartão recuperar um Cartão perdido ou roubado, ele deverá devolvê-lo imediatamente à TFC.

Artigo 22 - Lei Aplicável e Jurisdição

Todos os contratos estão sujeitos à legislação dos Países Baixos. Salvo se outra legislação for obrigatória, qualquer litígio decorrente deste contrato será submetido ao tribunal de Roterdã. A Convenção de Viena sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) não se aplica a este contrato e aos termos e condições gerais da TFC.